



## **DECRETO Nº 145/2003**

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, destinado à empresa "Madeireira Serracol Ltda.", nos termos da Lei Municipal nº 2.058, de 11 de setembro de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3851/2003, por "MADEIREIRA SERRACOL LTDA.", no qual a donatária desiste da doação do imóvel a que se refere a Lei Municipal nº 2.058, de 11 de setembro de 1997,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo "Lote nº 11, subdivisão dos lotes nºs. 6-B16, 6-B15 Remanescentes e 6-B15D, da Gleba 14-Figueira, Núcleo Cruzeiro, do Parque Industrial II, da cidade de Umuarama, com área de 3.262,00 m<sup>2</sup> (três mil duzentos e sessenta e dois metros quadrados)", ficando o mesmo reincorporado ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 26 de novembro de 2003.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
**Prefeito Municipal**

*Handwritten initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 011  
DE 15/03/2003

Fl. 02.

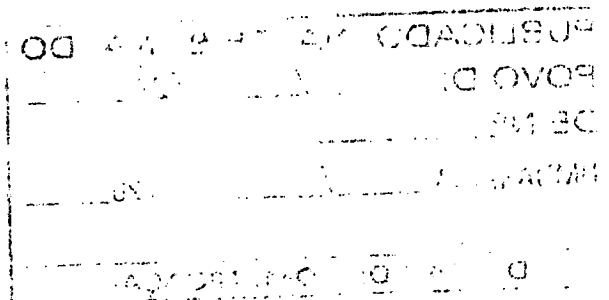
DECRETO Nº 145/2003.


*Neu Edson Becker*

**NEY EDSON BECKER**  
**Secretário de Indústria, Comércio e Turismo**

*Sidnei Moreno Vedovoto*

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
**Secretário de Administração**



Visto:   
LUIZ CATARIN  
Procurador-Geral  
OAB-PR 14.089

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 03 / 12 / 20 03  
DE Nº 8644.  
UMUARAMA, 03 / 12 / 20 03  
Ellem Paula Neves.  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO